

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de material em aço inox, barra redonda e chapa de alumínio, destinados à obra da capela ecumênica do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES.**

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANETE XADREZ, NAS MEDIDAS DE 3000MM X 1250MM, COM ESPESSURA DE 2.2MM.	UND	12

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TUBO RETANGULAR (METALON) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM SEÇÃO DE 15MM X 10MM, COM ESPESSURA DE 1,5MM, POR 6000MM DE COMPRIMENTO.	UND	7
2	TUBO QUADRADO (METALON), EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM SEÇÃO DE 10MM X 10MM, COM ESPESSURA DE 1.5MM, POR 6000MM DE COMPRIMENTO.	UND	7
3	TUBO QUADRADO (METALON) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, , COM SEÇÃO DE 40MM X 40MM, COM ESPESSURA DE 1.5MM, POR 6000MM DE COMPRIMENTO.	UND	5
4	CANTONEIRA PERFIL LEM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, (ABAS IGUAIS) NAS MEDIDAS DE 2" X 2", COM 1/8, DE ESPESSURA E 06 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	8
5	CANTONEIRA PERFIL L, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, (ABAS IGUAIS) NAS MEDIDAS DE 3" X 3", COM 3/16 DE ESPESSURA E 06 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	10

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BARRA REDONDA 304L A276 4 76 3/16, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	50

#### 3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 080/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.



3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

#### 4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os materiais referentes aos itens/lotos deste certame deverão **entregues** no local a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF**

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES.

CEP: 29190-010.

Tel.: (27) 3250-6999.

4.1.1 – Os materiais referentes aos referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser **faturados** com os dados da Unidade do Sesc a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES

Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído- Domingos Martins/ES.

CEP - 29.260-000

Tel. (27) 3268-5400.

CNPJ: 05.305.785/0016-00

#### 5 – DO PRAZO DE ENTREGA E CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

5.2 - A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente na entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal, "**CERTIFICADO DE QUALIDADE**", emitido pelo fabricante, que comprove a sua autenticidade, sob pena de devolução do material, cancelamento do referido Pedido ao Fornecedor - PAF, desclassificação do fornecedor no certame e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital.

#### 6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - **Condição de Pagamento:** os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame e ocorrerão conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
<b>Lotes 01 e 02</b>	Pagamento único em até 30 (trinta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.
<b>Lote 3</b>	Pagamento único em até 10 (dez) dias úteis após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**



6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**6.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.